

**Requerimento**

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bragança

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (preencher com letra maiúscula)**

Nome/Designação \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Freguesia \_\_\_\_\_

Portador do BI/CC nº \_\_\_\_\_, emitido em / válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo Arquivo de

Identificação de \_\_\_\_\_, NIF / NIPC \_\_\_\_\_ Telefone / Telemóvel

\_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_

Na qualidade de  Proprietário  Usufrutuário  Locatário  Superficiário  Mandatário  Sócio-Gerente / Administrador

(indique qual) \_\_\_\_\_

**LOCALIZAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO/FRAÇÃO:**

Morada: \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_

Freguesia \_\_\_\_\_ Código postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº. \_\_\_\_\_ Fração \_\_\_\_\_

artigo matricial  urbano  rústico n.º : \_\_\_\_\_ Área do prédio: \_\_\_\_\_ m2

Código da certidão predial permanente \_\_\_\_\_

**OBJETO DO PEDIDO:**

**REQUER A V.EXA A ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**, nos termos do nº 5 do artº 4 º e nº 2 do artº 62º do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro.

Do edifício  da fracção: \_\_\_\_\_  do \_\_\_\_\_

Da \_\_\_\_\_ fase  da unidade de alojamento \_\_\_\_\_

Sem execução de obras  Com execução de obras isentas de controlo prévio, que constam no termo de responsabilidade e telas finais que se anexam ao requerimento

**TIPO DE UTILIZAÇÃO ATUAL:**

- Conforme Alvará de Utilização nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ (a preencher obrigatoriamente)
- Prédio/fracção de construção anterior a 1951
- HABITAÇÃO     COMÉRCIO     SERVIÇOS     \_\_\_\_\_ (indique qual o uso actual)

**2. TIPO DE UTILIZAÇÃO QUE PRETENDE APÓS A ALTERAÇÃO:**

2.1 HABITAÇÃO

---

2.2 INDÚSTRIA – TIPO:

---

2.3 SERVIÇOS – TIPO:

---

2.4 ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO / BEBIDAS\*

---

2.5 ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO OU SERVIÇOS (DL 259/2007 – PORTARIA N.º 791/2007) \*

---

2.6 EMPREENDIMENTO TURÍSTICO \* / TIPO

---

2.7 ESTABELECIMENTO DE RECINTO DE ESPETÁCULOS OU DIVERTIMNETOS PÚBLICOS \*:

---

2.8 OUTRA UTILIZAÇÃO NÃO DEFINIDA ACIMA:

---

*\* NO CASO DE TER ASSINALADO OS PONTOS 2.4 A 2.8 DEVERÁ PREENCHER OS QUADROS 3.1, 3.2, 3.3 OU 3.4*

QUANDO SE TRATA DE ACTIVIDADE ECONÓMICA INDIQUE SEMPRE QUAL A CAE: \_\_\_\_\_

**3. TIPO DE UTILIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS:**

**3.1 ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO E/OU SERVIÇOS AO ABRIGO DO DEC-LEI Nº 48/2011, DE 1 DE ABRIL**

**Atividade do Estabelecimento (de acordo com o CAE):**

Anexo I (a que se refere o artº 2º do DL nº 48/2011) - Listas de CAE (Rev. 3)

Lista A: CAE \_\_\_\_\_ Lista B: CAE \_\_\_\_\_ Lista C: CAE \_\_\_\_\_

Lista D: CAE \_\_\_\_\_ Lista E: CAE \_\_\_\_\_ Lista F: CAE \_\_\_\_\_

Lista G: CAE \_\_\_\_\_

Com secção acessória de \_\_\_\_\_

Restauração e bebidas  Padaria/pastelaria (c/fabrico próprio –Tipo 3)  Talho  Peixaria

Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Capacidade do estabelecimento: \_\_\_\_\_ CAE: \_\_\_\_\_

**3.2 ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS AO ABRIGO DO DEC-LEI Nº 48/2011, DE 1 DE ABRIL**

**Atividade do Estabelecimento:**  Restauração  Bebidas  Misto

com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados

com sala ou espaços de dança

Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Capacidade do estabelecimento: \_\_\_\_\_ CAE: \_\_\_\_\_

**3.3 EMPREENDIMENTO TURÍSTICO AO ABRIGO DO DEC-LEI Nº 39/2008, DE 7 DE MARÇO, NA REDAÇÃO INTRODUZIDA PELO DEC-LEI Nº 15/2014, DE 23 DE JANEIRO**

**Tipologia do Empreendimento:**

Estabelecimento hoteleiro - TIPO:  Hotel  Hotel-Apartamento (Aparthotel)  Pousada

Aldeamentos turísticos – Fase \_\_\_\_\_ Unidades de Alojamento: \_\_\_\_\_

Apartamentos turísticos Unidades de Alojamento: \_\_\_\_\_

Conjuntos turísticos (resorts) - Fase \_\_\_\_\_ Unidades de Alojamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Empreendimento de turismo de habitação

Empreendimento de turismo em espaço rural: TIPO:  Casa de campo  Agroturismo  Hotéis rurais

Parque de campismo e de caravanismo

Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Capacidade do estabelecimento: \_\_\_\_\_ CAE: \_\_\_\_\_

Classificação do Empreendimento: \_\_\_\_\_

Entidade Exploradora: \_\_\_\_\_ NIPC: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

**3.4 EMPREENDIMENTO DE RECINTO DE ESPECTÁCULOS E/OU DIVERTIMENTOS PÚBLICOS, AO ABRIGO DO DEC-LEI Nº 309/2002, DE 16 DE DEZEMBRO**

**Utilização específica do recinto:** \_\_\_\_\_

Nome do Estabelecimento: \_\_\_\_\_

Nº de máquinas de diversão a explorar/Unidades: \_\_\_\_\_

Tipo de actividade a que se destina o recinto: \_\_\_\_\_

Lotação de cada actividade: \_\_\_\_\_ Capacidade máxima: \_\_\_\_\_

**Observações** (espaço destinado ao requerente para expor o que considerar importante)

---

---

---

---

---

---

---

---

Bragança, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pede deferimento,

O (s) requerente (s) ou representante legal

\_\_\_\_\_

Guia nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O funcionário do Atendimento

\_\_\_\_\_

**Elementos específicos dos pedidos de Alteração de Utilização**

**OBJECTO DO PEDIDO: Quando se trate de pedido de alteração de utilização de edifícios ou suas frações não precedido de operação urbanística sujeita a controlo prévio:**

- Requerimento (PO.01-IM.1.25.00)
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação
- Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349 -C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação
- Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios
- Telas finais, quando aplicável
- Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de declaração dos autores e coordenador os projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE
- Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido

**Nota: Assinalar na coluna os elementos apresentados com o requerimento. Os elementos em falta deverão ser mencionados no comprovativo de apresentação de documentos, disponível na aplicação OBP.**

Recebi original e conferi os documentos

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O funcionário do Atendimento

\_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS**

Anexo II da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril

1 — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística

2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.

3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.

6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:

- a) A vermelha para os elementos a construir;
- b) A amarela para os elementos a demolir;
- c) A preta para os elementos a manter;
- d) A azul para elementos a legalizar.

7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.